



Segunda-feira, 10 de abril de 2023 às 08:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4714488: LEI Nº 1695/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dona Emma

MUNICÍPIO

Dona Emma



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4714488>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

LEI N° 1695/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 1177/2004, de 13 de outubro de 2004, que estabelece o pagamento de diárias e indenização de transporte aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 1º da Lei nº 1177/2004, de 13 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As diárias serão pagas em importância que variam de acordo com o destino da viagem, ficando fixadas na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, reajustáveis anualmente a partir de janeiro de 2024, por Decreto do Presidente da Câmara Municipal, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida no exercício imediatamente anterior ao do reajuste, ou por outro índice que vier a ser criado em seu lugar pelo Governo Federal.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 1177/2004, de 13 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O presidente, vereadores e servidores da Câmara Municipal, quando usarem meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força de atribuições do cargo ou da função, farão jus a indenização de transporte na importância de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) por quilômetro rodado, reajustável anualmente a partir de janeiro de 2024, na forma prevista no § 3º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Fica alterada a tabela de diárias constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1177/2004, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo I da presente Lei, da qual faz parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei nº 1196/2005, de 4 de outubro de 2005, a Lei nº 1254/2007, de 8 de maio de 2007, a Lei nº 1331/2009, de 15 de setembro de 2009 e a Lei nº 1537/2017, de 21 de agosto de 2017.

Dona Emma (SC), 10 de abril de 2023.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

NERCI BARP

Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE

Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

LEI Nº 1177/2004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

**TABELA DE DIÁRIAS DOS VEREADORES
E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DAS DIÁRIAS EM R\$ (REAIS) POR REGIÃO		
	Alto Vale do Itajaí	Outras Regiões do Estado	Outros Estados
Vereadores e Servidores	½ Diária = R\$ 175,00 1 Diária = R\$ 350,00	½ Diária = R\$ 325,00 1 Diária = R\$ 650,00	½ Diária = R\$ 400,00 1 Diária = R\$ 800,00

Dona Emma (SC), 10 de abril de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal